



DIÁRIO OFICIAL

DO PODER LEGISLATIVO DE EXTREMA

Sexta-feira, 11 de Novembro de 2022

Ano IV

Edição 689



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



RESPOSTA PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Número de ordem	EDITAL Nº	49/2022
	PREGÃO PRESENCIAL Nº	49/2022
	PROCESSO LICITATÓRIO Nº	129/2022
Repartição interessada	Presidência	
Setor	Gabinete da Presidência	

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de empresa especializada para: **ITEM 01:** prestação de serviços continuados de **vigilância armada** para a Câmara Municipal de Extrema, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários à plena execução dos serviços. Quantidade de postos: 02. Período estimado: de segunda a sexta-feira das 08h às 17h. Sendo um posto na sede da Câmara Municipal de Extrema e um posto na sede da Casa do Cidadão. **ITEM 02:** prestação de serviços continuados de **vigilância armada** para a sede da Câmara Municipal de Extrema, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários à plena execução dos serviços. Quantidade de posto: 01. Período estimado: uma vez na semana das 18h às 23h. Quantidade de dias estimados: 52.

Solicitantes: Gelit / Parabellum

Solicitada: Câmara Municipal de Extrema

EMPRESA GELIT:

1- Entendemos que no envelope "Proposta Comercial" não será necessário incluir as planilhas de custos, cabendo nesse momento para participação do certame, apenas a proposta nos termos do anexo II. Está correto?

Resposta: Sim, está correto.

2 - Atualmente, qual empresa presta serviços de vigilância à Câmara de Extrema?

Resposta: A Câmara Municipal de Extrema não teve e não tem nenhuma empresa prestadora dos serviços objeto dessa contratação.

3- Qual a previsão de início das atividades?

Resposta: Em até trinta dias após a assinatura do Contrato.

4 - O controle de frequência poderá ser feito por folha de ponto?

Resposta: O controle de frequência deverá ser adotado pela empresa contratada em qualquer meio.



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



5 - Os vigilantes gozarão do intervalo para refeições? Ou deve ser previsto o pagamento de adicional intrajornada aos postos?

Resposta: Gozarão do intervalo para refeições. Não deve ser previsto o pagamento de adicional intrajornada aos postos.

6 - O objeto dia que dever fornecer " mão de obra, materiais e equipamentos necessários à plena execução dos serviços". Quanto aos materiais e equipamentos, qual a relação e suas respectivas quantidades?

Resposta: Diz respeito aos equipamentos essenciais e indispensáveis: uniforme completo; tonfa; arma e munição. Outros materiais poderão ser acrescidos a critério da empresa.

7 - Entendemos que o contrato não será reajustado quando da homologação da CCT de 2023. Sendo reajuste somente após 12 meses contados da apresentação da proposta. Está correto?

Resposta: Sim. Está correto.

8 - Há transporte público regular na cidade? Se sim, qual o valor da tarifa?

Resposta: Sim. O último preço que tivemos conhecimento era de R\$ 3,30. Cabe à licitante entrar em contato com a empresa para averiguar o valor atual.

A empresa que faz esse serviço na cidade é a Sul Mineira Transportes, e o telefone é 35 3435-6098.

9 - Qual o ISS para os serviços de vigilância na cidade de Extrema?

Resposta: 2%.

Empresa Parabellum Segurança:

1. Se o documento "Balanço Patrimonial" poderá ser assinado digitalmente via E-CPF ou precisa ser assinatura física?

Resposta: Aceita-se assinatura digital. No entanto, é imprescindível que a licitante verifique as condições estabelecidas no edital para apresentação do balanço patrimonial, IV – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e seguintes. ATENÇÃO: DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DA APURAÇÃO DOS ÍNDICES FINANCEIROS.

2. Quanto ao documento "Atestado de Capacidade Técnica", é necessário que seja reconhecido firma no cartório?

Resposta: Todo documento na licitação deverá ser apresentado no original ou cópia autenticada. Poderá ser autenticado na própria sessão da licitação, desde que a cópia esteja acompanhada do original. Salvo imposição legal, o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



3. Quanto ao documento "Contrato Social", precisa ter a assinatura física dos sócios ou será considerado a assinatura digital?

Resposta: Aceita-se assinatura digital.

4. Quanto ao documento "Proposta comercial", no que consta o item 07.09 do objeto da licitação, onde narra que **Ao final da sessão o licitante vencedor deverá apresentar o preenchimento da proposta adequada à sua proposta final, de forma proporcional em todos os itens do valor final ofertado.** neste caso, o licitante deverá levar uma proposta em branco para o tal preenchimento caso ganhe com a oferta do lance?

Resposta: Não. Será fornecido o formulário ao final na própria sessão.

5. Quanto ao credenciamento, é necessário que seja feito um credenciamento prévio, mesmo sendo o licitante o representante legal da empresa?

Resposta: O credenciamento é ato facultativo. Ver item 12. DO CREDENCIAMENTO. Esse "prévio" é um ato antes do início da sessão.

ATENÇÃO: O credenciamento é um ato facultativo, porém a licitante deverá estar ciente de todas as consequências de seu não credenciamento.

O licitante que não credencia representante **deverá, obrigatoriamente**, entregar a **declaração de habilitação** devidamente assinada – fora dos envelopes de documentação/proposta. O mesmo para a declaração de condição de ME/EPP (se for este o caso).



PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 138/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 57/2022

Câmara Municipal de Extrema. Ratificação de Inexigibilidade. Processo Licitatório nº 138/2022. Inexigibilidade nº 57/2022. Objeto: Contratação de duas inscrições específicas para participação no “Congresso Brasileiro de Legislativos e Gestores Municipais”, organizado pela Plenária Assessoria com apoio institucional da União dos Vereadores do Brasil, de 22 a 25 de novembro de 2022, na cidade de Brasília, DF. Participantes: Edvaldo de Souza Santos Junior e Luiz Fernando Ferreira. Valor unitário de R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais). Ratifica-se em cumprimento ao Artigo 26 da Lei 8.666/93 para que produzam seus jurídicos e legais efeitos a contratação deste objeto por inexigibilidade. Essa contratação é conveniente à administração que adota, na íntegra, o parecer jurídico anexo nos autos. O processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados. **Assina:** Sidney Soares Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Extrema em 11 de novembro de 2022.

PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 139/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 58/2022

Câmara Municipal de Extrema. Ratificação de Inexigibilidade. Processo Licitatório nº 139/2022. Inexigibilidade nº 58/2022. Objeto: Contratação de oito inscrições específicas para participação no treinamento “O Papel do Gestor Público Relativo ao Desenvolvimento Escolar em Cada Município e Recursos Humanos”, promovido pela WR Gestão Pública, de 22 a 25 de novembro de 2022, na cidade de Brasília, DF. Participantes: Claudio Martin Brandão, Israel Campelo de Oliveira, Leandro Aparecido da Luz, Marcio José Vieira, Marília de Cassia Custodio Moreira, Ricardo Severino da Silva, Sérgio Gonçalves de Arruda, e Telma Aparecida Maciel. Valor unitário de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais). Ratifica-se em cumprimento ao Artigo 26 da Lei 8.666/93 para que produzam seus jurídicos e legais efeitos a contratação deste objeto por inexigibilidade. Essa contratação é conveniente à administração que adota, na íntegra, o parecer jurídico anexo nos autos. O processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados. **Assina:** Sidney Soares Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Extrema em 11 de novembro de 2022.



Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema (MG) – CEP: 37.640-000

www.camaraextrema.mg.gov.br
comunicacao@camaraextrema.mg.gov.br
(35) 3435-2623



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE EXTREMA**